

**LEI N° 4.692, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

**Autor:** Deputado Nilton Franco

Publicada no Diário Oficial nº 6.825 de 29/05/2025.

\*Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Sociocultural Muladeiros, no município de Paraíso do Tocantins – TO.

*\*(Nova redação determinada pela Lei 4.940, de 29/12/2025).*

~~Declarar de Utilidade Pública Estadual os  
Muladeiros do Vale.~~

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

\*Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Sociocultural Muladeiros, com sede no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

*\*(Art. 1º com nova redação determinada pela Lei 4.940, de 29/12/2025).*

~~Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual os Muladeiros do Vale, localizada no município de Paraíso do Tocantins – TO.~~

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado